



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG  
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 045, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

*Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Geografia-Bacharelado e do Curso de Geografia-Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG*

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008928/2018-62 e o que foi decidido em sua 264ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 2018, resolve *aprovar* a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Geografia-Bacharelado e Geografia-Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I  
Da Definição e dos Objetos**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou curso de graduação, desenvolvida sob orientação e avaliação docente, cuja exigência é requisito obrigatório para integralização curricular.

Art. 2º O TCC deve apresentar os resultados do processo de elaboração do conhecimento científico geográfico a ser desenvolvido pelo aluno durante o período da graduação. O conhecimento a ser apresentado deve ser resultante de reflexões teóricas ou da análise de dados com embasamento teórico.

**CAPÍTULO II  
Da Época de Realização e da Inscrição**

Art. 3º O TCC de Geografia, tanto na modalidade Licenciatura quanto Bacharelado deverá ser desenvolvido:

- I - no 6º (sexto) período: TCC I; e
- II - no 8º (oitavo) período: TCC II.

Art. 4º Poderão matricular-se no TCC II aqueles alunos que concluíram e foram aprovados na disciplina de TCC I.

§1º É vedado ao aluno estar matriculado simultaneamente nas disciplinas de TCC I e TCC II.

§2º Nos casos de matrícula em TCC I em outro curso, o aluno providenciará declaração com anuência do Orientador (Apêndice G “DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA TCC I EM OUTRO CURSO”) e da Comissão de TCC, devendo entregá-la à Coordenação do Curso no qual está matriculado.

### **CAPÍTULO III** **Da Comissão Específica do TCC**

5º A Comissão do TCC será criada pelo Colegiado do Curso, que indicará (03) três docentes para mandato de dois anos, com direito a uma recondução.

Art. 6º Compete à Comissão do TCC:

I - indicar o docente responsável pelo TCC;

II - articular-se com o Colegiado do Curso envolvido para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

III - elaborar a Regulamentação específica do TCC;

IV - orientar os discentes na escolha de docentes Orientadores;

V - lançar as notas e frequência dos alunos no Sistema Acadêmico;

VI - emitir e assinar o certificado de participação da Banca Examinadora e de orientação, que serão enviados por e-mail em formato *pdf* (*portable document format*: formato portátil de documento); e

VII - demais atribuições constantes no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG.

Parágrafo único. Os prazos para entrega dos trabalhos e o cronograma de apresentação serão estabelecidos pela Comissão do TCC do curso que deverá publicar um calendário no início de cada semestre.

### **CAPÍTULO IV** **Do Projeto e da Orientação**

Art. 7º O projeto de TCC I deve prezar pela originalidade da produção do autor que deve eximir-se de apresentar produções já realizadas, sejam elas no âmbito da UNIFAL-MG ou de outras Instituições de ensino e pesquisa.

Art. 8º O projeto deverá ser elaborado sobre tema relacionado com a área do Orientador ou do Coorientador, se for o caso.

Art. 9º O projeto e o trabalho final do TCC deverão ser elaborados individualmente.

Art. 10. Os Orientadores do TCC deverão ser Professores Mestres ou Doutores, pertencentes ao quadro da UNIFAL-MG.

Parágrafo único. O professor Orientador externo ao corpo docente da Geografia deverá comunicar por escrito tal situação à Comissão de TCC do curso de Geografia.

Art. 11. Recomenda-se que o Orientador do projeto de TCC I seja o mesmo de TCC II, em caso de mudança deverá comunicar via formulário (Apêndice E “FORMULÁRIO DE TROCA DE ORIENTADOR”) à Comissão de TCC.

Art. 12. Cabe ao Orientador definir o número de orientandos, desde que haja disponibilidade e infraestrutura para tal.

Art. 13. Ao Orientador caberá orientar, rever e aprovar a redação final do trabalho e encaminhar os trabalhos para a Banca Examinadora.

§1º Deverá ser encaminhado via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) pelo Orientador, o formulário de defesa de TCC II (Apêndice B “FORMULÁRIO DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II - CURSO DE GEOGRAFIA (BACHARELADO – LICENCIATURA”) constante no site [www.unifal-mg.edu.br/geografia/tcc](http://www.unifal-mg.edu.br/geografia/tcc), respeitando o prazo de sete dias de antecedência da defesa, endereçado à Comissão de TCC.

§2º O Orientador deverá encaminhar o trabalho impresso ou em formato digital para a Banca Examinadora com 7 (sete) dias de antecedência da data da defesa.

§3º A Comissão de TCC não se responsabiliza por atrasos e erros na abertura do processo no SEI pelo Orientador.

Art. 14. Para os casos em que o Orientador não se considere especialista na área de pesquisa sugerida, poderá haver a figura de Coorientador.

§1º São considerados Coorientadores, professores da UNIFAL-MG, professores de outras Instituições de ensino e pesquisa ou profissional com comprovada atuação na área de orientação.

§2º Para os Coorientadores será exigida a mesma titulação estabelecida nesta Regulamentação para os Orientadores.

§ 3º Caberá ao acadêmico sugerir o nome do Coorientador à Comissão do TCC.

## **CAPÍTULO V**

### **Da Avaliação**

Art. 15. A aprovação na disciplina TCC I exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), apresentação do projeto e nota mínima 6,0 (seis) numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º O projeto de TCC será corrigido e avaliado pelo Orientador, o professor responsável na disciplina de TCC I e outro professor especialista da área.

§2º O avaliador do TCC I deverá ser indicado pelo Orientador e seu nome encaminhado ao responsável pela disciplina.

§3º A avaliação do TCC I tem por objetivo principal analisar e propor melhorias ao projeto apresentado e na construção do TCC II.

§4º Será considerado aprovado o acadêmico cuja nota final represente a média dos valores atribuídos na ficha de avaliação (Apêndice A “AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TCC I - CURSO DE GEOGRAFIA”) igual ou superior a 6,0 (seis).

§5º Os acadêmicos, com frequência regulamentar, cuja nota final esteja entre 4,0 (quatro) e 5,9 (cinco vírgula nove), terão oportunidade de uma segunda apresentação do projeto, no prazo máximo de 7 (sete) dias.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Banca Examinadora**

Art. 16. Para a avaliação do TCC II será constituída uma Banca Examinadora composta pelo Orientador/presidente e mais três professores da UNIFAL-MG, sendo um designado como suplente, proposta pelo Orientador e aprovados pela Comissão de TCC.

§1º A critério da Comissão do TCC, poderá integrar a Banca Examinadora docente de outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática do TCC a ser avaliado.

§2º Os membros das Bancas Examinadoras deverão possuir, obrigatoriamente, o título de Doutor ou Mestre obtido na área específica ou correlata do TCC.

§3º Obrigatoriamente, pelo menos dois dos quatro membros da Banca Examinadora deverão ter a titulação em Geografia (Graduação/Mestrado e/ou Doutorado).

§4º Além do Orientador, obrigatoriamente, um professor doutor do quadro de professores do curso de Geografia da UNIFAL-MG deverá compor a Banca Examinadora Titular.

§5º Um membro da Banca Examinadora poderá participar da defesa pública via videoconferência, cabendo ao Orientador providenciar a infraestrutura necessária.

Art. 17. Na falta ou impedimento do Orientador de participar da Avaliação, este será substituído pelo Coorientador.

Art. 18. A avaliação do TCC II pela Banca Examinadora envolverá a apreciação da parte escrita e da apresentação e arguição oral, nos seguintes termos:

I - da estrutura do trabalho escrito, de acordo com o modelo disponível em: [www.unifal-mg.edu.br/geografia/tcc](http://www.unifal-mg.edu.br/geografia/tcc) ;

II - da temática proposta e da metodologia desenvolvida no que se refere à análise teórica, dos dados gerados, dos debates propostos e das conclusões apresentadas; e

III - da apresentação pública na qual o candidato deverá fazer a apresentação do trabalho, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

Art. 19. Cada membro da Banca Examinadora terá 20 (vinte) minutos para a arguição. Após a arguição cada membro lançará os valores atribuídos ao candidato, para cada item da ficha de

avaliação (Apêndice C “AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II – GEOGRAFIA”).

§ 1º Será considerado aprovado o acadêmico cuja nota final represente a média dos valores atribuídos na ficha de avaliação igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º O acadêmico cuja nota final esteja entre 4,0 (quatro) e 5,9 (cinco vírgula nove), terá oportunidade de uma segunda apresentação do TCC, no prazo máximo de 7 (sete) dias. Neste caso a Banca Examinadora será constituída pelos mesmos membros.

§3º O aluno que obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) na primeira avaliação ou obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) na segunda avaliação será considerado reprovado, devendo inscrever-se novamente.

Art. 20. Após aprovação, deverá ser entregue à Comissão do TCC, em até 45 (quarenta e cinco) dias uma cópia revisada do trabalho em *pdf* para registro e publicação no site do curso.

Art. 21. Ao final da sessão será lavrada a ata de defesa do TCC (Apêndice D “ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA”) a qual será assinada pelos integrantes da Banca Examinadora e enviada à Comissão de TCC.

Art. 22. Ao final da defesa pública será disponibilizada uma lista de presença que ficará sob responsabilidade do Orientador (Apêndice F “LISTA DE PRESENÇA DE DEFESA PÚBLICA DE TCC EM GEOGRAFIA”) e deverá ser encaminhada posteriormente à Secretaria do Curso.

## **CAPÍTULO VII** **Das Disposições Finais**

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC.

Art. 24. A presente Regulamentação passa a vigorar a partir da data de sua publicação, abrangendo todos os alunos matriculados nos cursos de Geografia Bacharelado e Licenciatura.

Art. 25. Fica revogada a Resolução nº 003, de 27 de novembro de 2006, do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação.

  
Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão  
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

DATA DA PUBLICAÇÃO  
UNIFAL-MG  
15-9-2018



## APÊNDICE A

### **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TCC I - CURSO DE GEOGRAFIA**

Título do trabalho:.....  
Aluno(a):.....  
Orientador(a)/Coorientador(a):.....  
Examinadores: Avaliador 2: .....  
Prof. da disciplina - Avaliador 3:.....  
Data:...../...../..... Horários: Início: .....horas Término.....horas

AVALIAÇÃO DO PROJETO		PONTOS			
ITEM	PARÂMETROS	Valor	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1	Resumo, Problema, Hipótese, Tema e Justificativa	20			
2	Sequência da apresentação, Introdução e Clareza dos objetivos	20			
3	Consistência teórico-metodológica, revisão bibliográfica coerente com o tema	20			
4	Procedimentos metodológicos a serem adotados, amostragem e técnicas de pesquisa	20			
5	Cronograma e Resultados Esperados	10			
6	Observância das normas técnicas e língua portuguesa	10			
	<b>Total</b>	<b>100</b>			
	<b>Média Final</b>				

Avaliador 1 - Prof. \_\_\_\_\_

Avaliador 2 - Prof. \_\_\_\_\_

Avaliador 3 - Prof. \_\_\_\_\_

**(Orientador)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



## APÊNDICE B

### FORMULÁRIO DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II - CURSO DE GEOGRAFIA (BACHARELADO – LICENCIATURA)

<b>Nome do aluno(a):</b>		
<b>Nome do Orientador(a):</b>		
<b>Título do trabalho:</b>		
<b>Membros da Banca:</b>		<b>Instituição</b>
<b>Avaliador 1:</b>		
<b>Avaliador 2:</b>		
<b>Suplente:</b>		
<b>Data da defesa:</b>		
<b>Horário:</b>		
<b>Local:</b>		

Este formulário deve ser entregue à Comissão de TCC, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, protocolado via SEI, para a Comissão de TCC.

A responsabilidade de reservar sala, convidar os avaliadores e os formulários de avaliação é do Orientador do TCC. Após a defesa do TCC, os formulários com as notas e a ATA de defesa devem ser entregues à Comissão de TCC para arquivamento e envio de notas ao DRGCA.



## APÊNDICE C

### AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II - GEOGRAFIA

Título do trabalho:.....

Aluno(a):.....

Orientador(a)/Coorientador(a):.....

Data:...../...../..... Horários: Início: .....horas Término.....horas

AVALIAÇÃO DO TCC II		PONTOS			
ITEM	PARÂMETROS	Valor	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1	<b>Apresentação oral</b> – clareza e objetividade, uso adequado do tempo.	15			
2	<b>Trabalho escrito</b> – Resumo, Introdução, objetivos, problemática e normas técnicas, uso correta da língua portuguesa.	15			
3	<b>Trabalho escrito</b> – Metodologia, uso de técnicas adequadas, fontes e técnicas de pesquisa, realização de trabalho de campo, uso de dados secundários.	20			
4	<b>Trabalho escrito</b> – Referencial teórico – metodológico, Coerência entre o tema e autores, desenvolvimento pertinente com os resultados. Embasamento e aprofundamento teórico adequado ao tema.	20			
5	<b>Trabalho escrito e arguição oral</b> – Resultados e conclusão. Análise dos resultados, Elaboração e desenvolvimento de análises críticas, proposições, contribuição teórico-prática e domínio do assunto.	30			
6	<b>Total</b>	<b>100</b>			
7	<b>Média Final</b>				



## APÊNDICE D

### ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_, às 17:00 horas na sala B312 do Prédio B na Universidade Federal Alfenas – UNIFAL-MG reuniram-se, Prof.(a) \_\_\_\_\_ (Orientador- Avaliador 3) , Prof.(a) \_\_\_\_\_ (Avaliadora 1) e Prof.(a) \_\_\_\_\_ (Avaliador 2) para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia Licenciatura/Bacharelado apresentado por \_\_\_\_\_ intitulado “\_\_\_\_\_”. Após as arguições e análises o trabalho foi considerado \_\_\_\_\_ recebendo nota \_\_\_\_\_.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Avaliador 1 - Prof. \_\_\_\_\_

Avaliador 2 - Prof. \_\_\_\_\_

Avaliador 3 - Prof. \_\_\_\_\_

**(Orientador)**



## APÊNDICE E

### FORMULÁRIO DE TROCA DE ORIENTADOR

Eu, Professor \_\_\_\_\_, Orientador do aluno  
\_\_\_\_\_ no Projeto de TCC I em Geografia, intitulado  
\_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_,  
dispensou a orientação para o trabalho final de TCC II.

Alfenas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor:

\_\_\_\_\_  
Aluno:



## APÊNDICE F

### LISTA DE PRESENÇA DE DEFESA PÚBLICA DE TCC EM GEOGRAFIA

Título do TCC:		
Data da defesa:	Horário:	Local:
Aluno:		
Orientador:		

	NOME	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		



## **APÊNDICE G**

### **DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA TCC I EM OUTRO CURSO**

Eu, Professor \_\_\_\_\_, Orientador do  
aluno \_\_\_\_\_ no Projeto de TCC I em Geografia, intitulado  
\_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_,  
declaro ciência da matrícula na disciplina de TCCI no curso de \_\_\_\_\_

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor:

\_\_\_\_\_  
Aluno: